

Aberto.

5.8.2013

Ana Paula Laborinho  
Presidente

## AVISO

### ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NA ALEMANHA

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao **recrutamento local temporário** de docente do ensino português no estrangeiro)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de **1 docente** do ensino português no estrangeiro, para o **período compreendido entre 12 de setembro e 1 de dezembro de 2013** (inclusive).

#### 1. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 05/09/2013 da Sr.ª Presidente do Camões, I.P.

#### 2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do (s) seguinte (s) horário (s):

País	Localidade	Horário	Nível de ensino/cargo	Número de horas letivas semanais	Área consular	Língua
Alemanha	Fürstfeldbruck	EST 19	Básico e secundário	18	Estugarda	Alemão

#### 3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações íliquidas mensais (em Euros), nos termos do disposto nos Despachos n.ºs 17398-C/2009, de 28 de julho, e

20025/2006, de 2 de outubro, as quais ficarão ainda sujeitas ao disposto no art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro:

Tabela de Remunerações dos docentes de EPE na Alemanha (em euros)

Horários	Profissionalizados com mais de 15 anos de serviço	Outros profissionalizados	Licenciados não profissionalizados
EST 19	3450,28	3136.61	2822,94

#### 4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) estejam devidamente habilitados para a docência;
- c) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- d) possuam formação comprovada por certificado, traduzido em português ou na língua alemã, passado por instituto de línguas que ateste de forma expressa a proficiência linguística correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- e) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) tenham 18 anos de idade completos;
- g) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- h) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 5. Áreas de lecionação

Horário	Área Consular	Localidades
EST 19	Estugarda	Memmingen Garmisch-Partenkirchen Fürstenfeldbruck Weilheim i. OB Geisenfeld

## 6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento e enviadas por correio eletrónico para:

[cepe.alemanha@camoes.mne.pt](mailto:cepe.alemanha@camoes.mne.pt)

## 7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro.

## 8. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.
- A ponderação da experiência profissional é de 40%.

#### **9. Ordenação dos candidatos:**

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

#### **10. Local e forma de divulgação dos resultados:**

Os resultados serão divulgados na página do Instituto Camões, no sítio da embaixada de Portugal em Berlim e da Coordenação de Ensino Português na Alemanha e afixados em local visível nas instalações da embaixada e nos consulados de Portugal na República Federal Alemã.

#### **11. Direito de participação dos interessados:**

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

#### **12. Documentos a entregar pelo candidato:**

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

- e) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- f) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
- g) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa e da língua alemã;
- h) Currículo.

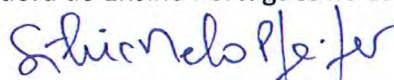
12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

### **13. Enquadramento legal:**

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234-C/2012, de 30 de outubro, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

28/08/2013

A Coordenadora do Ensino Português no Estrangeiro



(Sílvia Melo Pfeifer)